

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

São Joaquim, 24 de junho de 2022.

PARECER SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022.

RECORRENTE: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CONTRARRAZOANTE: PLANATERRA TERRAPLAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Recorrente COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação nos autos da Concorrência 07/2022, acerca dos documentos de habilitação apresentado pela empresa PLANATERRA TERRAPLAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Registra-se que o presente recurso foi protocolado tempestivamente pela empresa, COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA de acordo com as normas dispostas no Art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93, motivo pelo qual a Comissão de Licitação “conhece” o recurso administrativo ora apresentado. Destaca-se, ainda, que a empresa: PLANATERRA TERRAPLAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou suas contrarrazões ao recurso interposto pela empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados pela Recorrente, bem como o parecer jurídico apresentado pelo Consultor Jurídico do Município, a Comissão de Licitação decide:

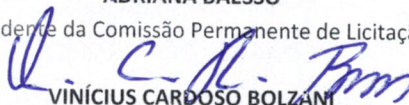
Julgar IMPROCEDENTE o recurso impetrado pela empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, mantendo-se a habilitação da empresa PLANATERRA TERRAPLAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA para a próxima fase do Processo Licitatório da Concorrência Pública n.º 007/2022, Processo n.º 64/2022.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Senhor Prefeito para que emita sua decisão, nos moldes do Art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

Incorporam-se ao presente parecer as manifestações formuladas pelo Consultor Jurídico do Município.


ADRIANA BAESSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


VINÍCIUS CARDOSO BOLZANI

Membro da Comissão Permanente de Licitação

